



Extrato de Homologação para Pregão Eletrônico

Processo Gestão de Aquisições	Código	Folha nº
	F.DCAQ.16.00	1/1

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público o resultado da licitação referente ao PE nº 004/2020, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 807109, o qual foi homologado, no valor de R\$ 3.702,60 (três mil setecentos e dois reais e sessenta centavos), à empresa MACHADO ARMARINHOS LTDA, referente ao processo administrativo nº2019/16320, que tem por objeto a eventual e futura aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas pelos setores de manutenção, Dicom e unidades da capital e interior do Tribunal de Justiça de Alagoas, através do Sistema de Registro de Preços.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.tjal.jus.br.

Maceió, 22 de abril de 2020.

Joceline Costa Duarte Damasceno
Pregoeiro(a)



Thayanne Cavalcanti
Pregoeiro(a)

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público o resultado da licitação referente ao PE nº 016/2020, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 807255, o qual foi homologado, no valor de R\$ 229.982,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e dois reais), à empresa SHANON MODA EIRELI EPP, referente ao processo administrativo nº2019/17122, que tem por objeto a aquisição eventual e futura aquisição de vestimentas masculinas para policiais militares e agentes de segurança e motoristas que prestam serviço ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através do sistema de registro de preços.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.tjal.jus.br.

Maceió, 22 de abril de 2020.

Thayanne Cavalcanti
Pregoeiro(a)

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público o resultado da licitação referente ao PE nº 06/2020, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 804859, o qual foi homologado, no valor de R\$ 25.490,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais), à empresa J L F FELICETTI-EPP, referente ao processo administrativo nº 2019/16060, que tem por objeto a aquisição de lâmpadas de LED tubulares e Bulbo LED de potencias variadas.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.tjal.jus.br.

Maceió, 22 de Abril de 2020.

Khalil Gibran de Lima Fontes
Pregoeiro

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-A/2019**

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público o resultado da licitação referente ao PE nº 45-A/2019, registrado no sistema Licitações-e sob o nº806185, o qual foi homologado, no valor de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), à empresa L. PASSOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, referente ao processo administrativo nº 2019/11119, que tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.tjal.jus.br.

Maceió, 22 de abril de 2020.

Dilair Lamenha Sarmento
Pregoeiro(a)

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-A/2020**

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público o resultado da licitação referente ao PE nº 002-A/2020, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 806868, o qual foi homologado, no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para o Lote I, e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para o Lote II, no valor total de: R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais) à empresa SUL BRASIL ATACADISTA LTDA, referente ao processo administrativo nº2019/17813, que tem por objeto a eventual aquisição de café torrado e moído tipo superior, através do Sistema de Registro de Preços.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.tjal.jus.br.

Maceió, 22 de abril de 2020.

Joceline Costa Duarte Damasceno
Pregoeiro(a)

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público o resultado da licitação referente ao PE nº 004/2020, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 807109, o qual foi homologado, no valor de **R\$ 3.702,60 (três mil setecentos e dois reais e sessenta centavos)**, à empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA**, referente ao processo administrativo nº2019/16320, que tem por objeto a eventual e futura



aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas pelos setores de manutenção, Dicom e unidades da capital e interior do Tribunal de Justiça de Alagoas, através do Sistema de Registro de Preços.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.tjal.jus.br.

Maceió, 22 de abril de 2020.

Joceline Costa Duarte Damasceno
Pregoeiro(a)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Gabinete da Presidência¹

Processo Administrativo Virtual nº 2019/16375 Ref. Recurso Administrativo
Assunto: Pregão Eletrônico TJAL nº 013/2020
Recorrente: TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

DECISÃO

Trata-se de recurso interposto pela pessoa jurídica TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., participante do Pregão Eletrônico TJAL nº 013/2020 (eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de controle de pragas através do sistema de registro de preços), cujo objeto é a reforma das decisões que habilitaram a licitante declarada vencedora nos lotes II, III, IV, V, vale dizer, a pessoa jurídica I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL - EIRELI.

A recorrente alega, numa breve síntese, que a mencionada pessoa jurídica "não atende o item 9.4.1, alínea F2, não apresentou Certidão de Acervo Técnico e G, não apresentação a comprovação de quitação de débitos para o ano corrente 2020".

Cientificada, a licitante recorrida apresentou as respectivas contrarrazões (ID nº 970258), ocasião em que destacou que "apresentou os dois documentos que cumprem os requisitos item 9.4.1, para que a empresa pudesse se habilitar no processo de licitação, sem nenhum problema, tanto que a empresa Recorrida foi declarada vencedora pelo Pregoeiro, pois esta conseguiu preencher todos os requisitos necessários para a participação e habilitação no certame licitatório em comento".

O Departamento Central de Aquisições - DCA, por meio da decisão constante do ID nº 970260, proferida pela pregoeira Dilair Lamenha, posicionou-se pelo não provimento do recurso.

Nessa oportunidade, esclareceu o seguinte:

(...) a exclusiva certidão de registro e quitação do profissional com a quitação de 2019 e não só ano corrente de 2020, não viola o instrumento convocatório, pois a certidão de registro e quitação, com validade até 31 de março de 2020, apresentada supre as informações e se define como suficiente para suprir as duas solicitações exigidas no item 9.4.1 "g" do instrumento convocatório, e como requisito de habilitação.

(...)

Outro fato narrado pela recorrente diz respeito ao item 9.4.1 "f2", referente a comprovação por parte do licitante, através de ART, podendo ser aceita Certidão de acervo técnico posta em atestado de capacidade técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços objeto desta licitação, e foi exatamente isto que a empresa apresentou.

(...)

Vieram os autos conclusos para análise.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, cumpre destacar que a empresa recorrente impugnou o resultado dos Lotes II, III, IV e V, através de um único requerimento, inclusive utilizando a mesma causa de pedir.

Ademais, importante registrar, desde logo, o que se encontra previsto no subitem

11.6 do edital do Pregão Eletrônico TJAL nº 013/2020:

11.6 Declarado o(s) vencedor(s) neste procedimento licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de 02 (duas) horas, contados do horário da referida declaração, conforme determinação do (a) pregoeiro (a), durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme § 2º do art. 38 do Dec. Estadual nº 68.118/2019, c/c o art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, procedimentos estes realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. (g. n.)

Da exegese do enunciado acima transcrito é possível concluir que o(a) licitante que desejasse impugnar o resultado de algum lote do mencionado certame deveria manifestar a sua intenção de recorrer no prazo de 02 (duas) horas imediatamente após a proclamação do seu resultado.

Nesse sentido, após a declaração do vencedor ou, por consecução lógica, posteriormente ao último ato que configure a extinção da competição, como, por exemplo, a inabilitação de todos os licitantes, é que deve ser manifestado o interesse recursal.

Em relação ao Lotes, II, III, IV e V, conforme evidenciam os históricos do certame indicados no ID nº 970252, tem-se a seguinte